



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

### TA – 150/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.734.754/0001-36, com sede na Rua FL 9, nº 360, Qd. 07, Lt. 03, Parque das Flores, Goiânia-GO, CEP 74.595-261, neste ato, representada por **João Igor Cardoso dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº xx095xx – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.999.831-xx, residente e domiciliado em Hidrolândia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2023, conforme Processo SEI nº 202300058004971, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Primeira – Do Objeto** e **Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato**, para o fim de acrescer aproximadamente 24,1267% o valor do contrato, o que corresponde ao importe de R\$ 33.511,88 (trinta e três mil quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos), a ser aplicado aos **itens 1, 3, 4, 5 e 7 do CF nº 107/2023**. Bem como, a **Cláusula Décima - Da vigência**, para o fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2024, em atendimento ao Despacho nº 410/2024/OVG/DIUNIS da Diretoria de Unidades Socioassistenciais (66168123) e da autorização Diretoria Administrativa e Financeira da OVG através do Despacho nº 1336/2024/OVG/DIAF-17233 da (66224819).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I - Em razão do acréscimo supracitado, fica alterada a tabela constante na “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, bem como a “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	APRESUNTADO - obtido de suínos sadio, fatiado, em pacote com 01 kg, embalado a vácuo, em	Kg	798 + 350	Frico	R\$ 14,97	<del>R\$</del> 11.946,06

	saco plástico transparente, limpo e não violado, com n° do lote, data de fabricação e validade, sem sujidade, parasitas, larvas ou fungos. Cozido, em peças de 3,5 a 4 kg, obtido de partes do suíno sadio. Deverão estar de acordo com a nta-8 (decreto 12486, de 20/10/78).		(1.148)			R\$ 17.185,56
2	MORTADELA – constituída de carnes bovina e suína, misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico.	Kg	2.240	Friato	R\$ 9,99	R\$ 22.377,60
3	MUÇARELA FATIADA - produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN. Embalada em saco transparente a vácuo, identificada com lote, data de manipulação, data de validade e possuir apresentação de 01 kg.	Kg	960 + 350 (1.310)	Canto de Minas	R\$ 31,90	R\$ <del>30.560,20</del> R\$ 41.789,00
4	QUEIJO CURADO E RALADO - É um queijo mais seco e mais firme, massa mais ou menos firme, casca amarelada e de sabor levemente ácido. Tipo minas, com pouco sal, congelado, embalagem intacta, sem sinais de violação, com data de validade, embalado em saco plástico transparente, em pacote com 01 kg.	Kg	1.179 + 320 (1.499)	Lacto Vida	R\$ 33,98	R\$ <del>39.926,50</del> R\$ 50.936,02
5	QUEIJO FRESCO - tipo minas, com pouco sal, de 1ª qualidade, indicando prazo de validade, embalado em saco plástico transparente, não violado, em peça de 01 kg. obtido à partir de leite, é produzido pela coagulação do leite isto é realizado, em uma primeira etapa, pela acidificação com uma cultura bacteriana e em seguida, empregando uma enzima, a quimosina (coalho ou substitutos) para transformar o leite em coalhada e soro. A coalhada sólida é então separada do soro líquido e prensada em forma de queijo.	Kg	824 + 158 (982)	Galdino	R\$ 33,88	R\$ <del>27.917,12</del> R\$ 33.270,16
6	REQUEIJÃO CREMOSO CULINÁRIO – BISNAGA 500 G – leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Produto obtido por fusão de massa coalhada dessorada e lavada, elaborada por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, com adição de creme de leite.	Kg	60	Canto de Minas	R\$ 6,99	R\$ 419,40

7	SALSICHA PARA HOT DOG - produto cárneo industrializado obtido da emulsão de carne de um ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural, ou artificial ou pro processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. De boa qualidade e procedência, data de fabricação e validade, embalada em saco plástico transparente, em pacote com 01 kg.	Kg	823 + 126 (949)	Friato	R\$ 6,99	R\$ <del>5.752,77</del> R\$ 6.633,51
<b>VALOR TOTAL .....</b>			<b><del>R\$ 138.899,65</del></b>		<b>R\$ 172.611,25</b>	

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 33.511,88 (trinta e três mil quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos), em razão do acréscimo de aproximadamente 24,1267% do valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de até R\$ 139.099,37 (cento e trinta e nove mil noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para **até R\$ 172.611,25 (cento e setenta e dois mil seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos).**”

II – Para o fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fica alterada a **Cláusula Décima - Da vigência**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Fica alterado o prazo de vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **30/12/2024.**”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Adm. Financeiro – OVG

João Igor Cardoso dos Santos  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Joao Igor Cardoso dos Santos, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 21/11/2024, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 21/11/2024, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66841882** e o código CRC **2DB45152**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058004971



SEI 66841882